

PORTARIA Nº 1.615, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursada, concedido através da Portaria nº 062/2016, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 062/2016 que concedeu o afastamento não remunerado a servidora Silvana Lopes Ferraz;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado – S.A nº 144/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 18 de dezembro de 2017, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 062/2016, da servidora **SILVANA LOPES FERRAZ**, matrícula 15353, portadora da Cédula de Identidade RG. 24.168.884-X, titular do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL II D, REF. PMS – MG07**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Exonera a pedido, a servidora em questão, com data retroativa a 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de dezembro de 2017 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ